

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - LINHA O SOM DO CARNAVAL CARIOCA

Nesta linha, o proponente selecionado deverá apresentar à SMC uma **faixa musical finalizada**, com uma **composição original/inédita ou um arranjo para uma composição tradicionalmente executada no carnaval**, observando as seguintes considerações:

1.1. Entende-se por inédita a música não lançada por gravadora ou não distribuída comercialmente. O proponente deverá ser responsável por registrá-la na Fundação Biblioteca Nacional e cadastrá-la nas sociedades arrecadoras, caso deseje.

1.2. Caso o proponente opte por inscrever um arranjo para uma composição tradicionalmente executada no carnaval, deve se responsabilizar pela legalização, negociação e liberação de direitos autorais sobre a composição.

1.3. No momento da inscrição, o proponente deverá informar:

- a) Nome da música;
- b) Gênero musical;
- c) Compositor (es);
- d) Músicos que participarão da gravação;
- e) Concepção artística.

1.4. O proponente deverá anexar ao menos um dos três materiais:

- a) letra ou rascunho da letra;
- b) Partitura;
- c) link para arquivo de áudio com voz-guia (e acompanhamento instrumental opcional).

1.5. Caso selecionado, o proponente deverá remeter à SMC o fonograma gravado, finalizado, mixado e masterizado em formato de arquivo WAV. ou MP3., com duração máxima de 5 (cinco) minutos;

1.6. Para envio à SMC, o proponente deverá utilizar uma plataforma de compartilhamento de dados (ex: *Dropbox* ou *Google Drive*) e encaminhar o link junto com o Relatório de Execução. O proponente deverá se certificar de ter dado acesso à SMC para visualização e download e manter o vídeo disponível na plataforma durante, pelo menos, 01 (um) ano.